

**REVOGADO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Vara do Trabalho de Santa Luzia

**[Revogado pela Portaria TRT3/VTSL 2/2022]**

**PORTARIA 01/2022**

Suspende o atendimento ao público e a atividade presencial na Secretaria da Vara do Trabalho de Santa Luzia.

O JUIZ DO TRABALHO DE SANTA LUZIA, JÚLIO CORREIA DE MELO NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a continuidade de intensas chuvas que vêm atingindo a Cidade de Santa Luzia e a Região Metropolitana de Belo Horizonte, há mais de duas semanas;

CONSIDERANDO o alerta emitido pela Defesa Civil da Cidade de Santa Luzia que noticia o transbordamento do Rio das Velhas, que corta a cidade, e pede que a população observe as normas de segurança;

CONSIDERANDO ainda o deslocamento parcial de poste de Energia da Cemig situado na entrada do prédio da Vara do Trabalho, com o devido registro da ocorrência junto à Defesa Civil e à Cemig;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende a atividade presencial na Secretaria da Vara do Trabalho de Santa Luzia, até manifestação dos Órgãos Competentes - DEFESA CIVIL

e CEMIG, com a finalidade de resguardar a integralidade física dos servidores, terceirizados e público em geral.

Art. 2º - Todas as atividades jurisdicionais continuarão a ser prestadas remotamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia/MG, 10 de janeiro de 2022.

**JÚLIO CORRÊA DE MELO NETO**  
Juiz do Trabalho